



Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de Referência tem como fundamentação legal a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22.

TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO							
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA							
01 – Órgão: Controladoria Geral do Estado - CGE/MT				02 – Termo de Referência/ Projeto Básico: 11/2024			
03 – Número da unidade orçamentária: 06101				4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Bens de Consumo () Material Permanente (x) Contratação de Serviços			
04 – Unidade administrativa solicitante: Superintendência de Administração Sistemica - SAS/CGE.							
II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO							
1.1. OBJETO SINTÉTICO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT, conforme proposta da empresa anexa.							
III – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTO:							
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAG	UNID	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	Desconto	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.	1076304	sv	02	R\$11.960,00	10,82%	R\$ 21.333,24
VALOR TOTAL:							R\$ 21.333,24





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de Referência tem como fundamentação legal a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22.

3.1. OBJETO DETALHADO:

- Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
- Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 º § 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido
- Pesquisa por imagem: Funcionalidade inovadora no Banco de Preços. Possibilidade de analisar imagens e fornecer não apenas uma identificação do objeto, mas também suas especificações técnicas e resultados de licitações relevantes. Esta ferramenta exclusiva permite aos usuários realizarem até 100 pesquisas por imagem por mês, tornando mais fácil e eficiente encontrar informações detalhadas sobre os produtos e serviços desejados.



Assinado com senha por CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 05/09/2024 às 08:44:05, ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO - SUPERINTENDENTE / SAS - 05/09/2024 às 10:06:49 e JOSE ALVES PEREIRA FILHO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAE - 05/09/2024 às 10:35:56.
Documento Nº: 20485011-4121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20485011-4121>





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de Referência tem como fundamentação legal a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22.



IV – JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A CONTRATAÇÃO:

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

V – FORMA DE AQUISIÇÃO: Inexigibilidade - artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 148 e seguintes do Decreto 1.525/2022.

Exclusividade conforme certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES.

VI – PRAZO PARA ENTREGA: As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em **até 03 (três) dias úteis** após assinatura do contrato.

VII – LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega do objeto será na Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n., Complexo Paiguás, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-923 - Cuiabá/MT e a execução dos serviços será pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos previstos na proposta da empresa anexa, após a emissão da ordem de serviço.



Assinado com senha por CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 05/09/2024 às 08:44:05, ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO - SUPERINTENDENTE / SAS - 05/09/2024 às 10:06:49 e JOSE ALVES PEREIRA FILHO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAE - 05/09/2024 às 10:35:56.
Documento Nº: 20485011-4121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20485011-4121>





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de Referência tem como fundamentação legal a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento será efetuado após a emissão da ordem de serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela Superintendência de Administração Sistemática - SAS/CGE responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8199/2006 e 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;
- 8.2. O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual n° 1.349/2018;
- 8.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do contrato, número da agência e da conta do Banco do Brasil onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.4. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pela CONTRATADA, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;
- 8.4.1. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da CONTRATADA, qual seja, no caso em que o serviço ou o objeto não tenha sido recebido definitivamente;
- 8.4.2. Caso o serviço ou objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente;
- 8.4.3. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste Contrato;
- 8.5. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 8.5.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;
- 8.6. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;
- 8.7. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;
- 8.8. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 8.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 8.10. O pagamento efetuado ao contratado não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;
- 8.11. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados, desde que autorizado pelo fiscal do contrato, com o respectivo ateste na planilha de aditivo;
- 8.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.13. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;
- 8.14. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.14.1. Não produziu os resultados acordados;
- 8.14.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 8.14.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- 8.15. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão;



Assinado com senha por CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 05/09/2024 às 08:44:05, ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO - SUPERINTENDENTE / SAS - 05/09/2024 às 10:06:49 e JOSE ALVES PEREIRA FILHO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEE - 05/09/2024 às 10:35:56.
Documento Nº: 20485011-4121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20485011-4121>





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de
Referência tem como
fundamentação legal a
Lei Federal
14.133/2021 e Decreto
Estadual 1.525/22.

8.16. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme **Protocolo ICMS42/2009**, recepcionado pelo artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

8.17. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação;
- IV) Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município da sede ou domicílio da contratada;

Serão aceitas as certidões conjuntas de regularidade municipal – Fazenda Municipal e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Municípios onde a contratada tenha sede ou domicílio.





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de Referência tem como fundamentação legal a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22.

IX – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO: Servidores da CGE/MT.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- 10.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;
- 10.3. Expedir Ordem de Serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 10.4. Disponibilizar local adequado para a realização dos serviços;
- 10.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.5.1. Realizar rigorosa conferência das características dos serviços entregues, somente atestando os documentos pertinentes quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos serviços ou de parte da entrega a que se referirem;
- 10.5.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.6. Recusar os serviços que estiverem fora da especificação constante deste Termo de Referência e solicitar sua reparação;
- 10.7. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;
- 10.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o contrato e/ou emitir a Nota de Empenho à Contratada, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/2011), regulamentada pelo Decreto Estadual 1.973/2013;
- 10.9. Impedir que terceiros, sem autorização, executem os serviços objeto deste termo de referência;
- 10.10. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Assinado com senha por CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 05/09/2024 às 08:44:05, ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO - SUPERINTENDENTE / SAS - 05/09/2024 às 10:06:49 e JOSE ALVES PEREIRA FILHO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEE - 05/09/2024 às 10:35:56.
Documento Nº: 20485011-4121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20485011-4121>





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de Referência tem como fundamentação legal a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Serviço no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
- 11.2. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a 03 (três) dias úteis, contados da convocação oficial;
- 11.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;
- 11.4. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.5. Executar os serviços contratados, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5.1. Os serviços deverão ser fornecidos conforme especificações constantes neste termo de referência e na proposta apresentada pela empresa, anexa.
- 11.5.1.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8h30 às 17h30, sexta-feira de 08h30 às 16h30 pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;
- 11.5.1.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;
- 11.5.1.3. Prestar a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;
- 11.5.1.4. Fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;
- 11.5.1.5. Fornecer Manual de Utilização da ferramenta;
- 11.6. Responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;
- 11.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal da Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;
- 11.8. São expressamente vedadas à Contratada:
- 11.8.1. a veiculação de publicidade acerca deste termo de referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;
- 11.8.2. a subcontratação para a execução do objeto deste termo de referência;
- 11.9. Salvo expressa autorização da Contratante, é vedado à Contratada promover a reprodução de qualquer fotografia que tenha sido obtida por força do cumprimento das obrigações contratualmente pactuadas.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Conforme Decreto Estadual nº 1.525 de 2022 e a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

XIII – AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESA, VALOR:

Projeto/ Atividade	Programa	Fonte	Elemento e Sub. de Despesa	Valor Aplicado
2009	036	1500	3.3.90.40.001	R\$ 21.333,24

XIV - FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor *Cristian Matheus Borges Matias* e, em substituição, pelo servidor *Jonathan Araújo Portilho*, competindo-lhes tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com o previsto no respectivo contrato.





Governo de Mato Grosso
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Termo de Referência tem como fundamentação legal a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/22.

XV – ASSINATURA DO ELABORADOR :

Cristian Matheus Borges Matias
Assessor Técnico III

XVI - ASSINATURA DA SUPERINTENDENTE:

Roberta Maria A. de Castro Pinto
Superintendente de Administração Sistêmica

XVII – AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:

Autorizo os procedimentos legais para a aquisição.

José Alves Pereira Filho
Secretário-Controlador Geral do Estado
Ordenador de Despesas



Assinado com senha por CRISTIAN MATHEUS BORGES MATIAS - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 05/09/2024 às 08:44:05, ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO - SUPERINTENDENTE / SAS - 05/09/2024 às 10:06:49 e JOSE ALVES PEREIRA FILHO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAEE - 05/09/2024 às 10:35:56.
Documento Nº: 20485011-4121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20485011-4121>

